

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 072/2026 – CONTRATAÇÃO 119565

Prezados,

A TECPAV ENGENHARIA LTDA., empresa com sede na Rua 23, nº 420, Setor Jardim Goiás, inscrita no nº22.782.061/0001-90, por seu representante que abaixo assina, vem a presença de Vossa Senhoria, promover o seguinte questionamento:

Em análise aos elementos do edital constamos que o item “ADMINISTRAÇÃO LOCAL” está com valor muito aquém do que realmente será necessário para execução de todos os serviços indispensáveis aos custos indiretos necessários para boa condução da obra, conforme descrito abaixo:

- 1- A obra necessitará do acompanhamento diário de um engenheiro em tempo integral, e no orçamento do edital está considerado a quantidade de apenas 0,25 de engenheiro.
- 2- No orçamento do edital não está considerado nenhum custo referente à manutenção mensal do canteiro de obra.

Diante do exposto solicitamos que o orçamento fornecido seja revisado, e conseqüentemente estes custos sejam incluídos, visto que os mesmos impactam no valor total da obra.

1 PARCELA FIXA (MENSAL)						
1.1 MÃO DE OBRA						
DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT.	% CH MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1.1 Gerência Técnica						
1.1.1.1 Geral						
Engenheiro Pleno	20204	un	0,25	100,0%	R\$ 28.800,20	R\$ 7.200,05
Encarregado de Serviço	20002	un	1,00	100,0%	R\$ 6.465,80	R\$ 6.465,80
					Subtotal	R\$ 13.665,85
1.1.2 Gerência Administrativa						
1.1.2.1 Geral						
Profissional de Função Administrativa	20207	un	1,0	100,0%	R\$ 8.808,80	R\$ 8.808,80
1.1.2.2 Auxiliar						
Servente	20031	un	1,0	100,0%	R\$ 4.987,40	R\$ 4.987,40
					Subtotal	R\$ 13.796,20
					Total Mensal - Mão de Obra	R\$ 27.462,05

RESUMO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INTERVENÇÃO PONTUAL					
Obra: CONTRUÇÃO DE VIADUTO ENTRE GO-060 E GO-070 PERIMETRO URBANO					T325
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	23,00	R\$ 27.462,05	R\$ 631.627,15
1.2	Veículos	mês	23,00	R\$ 20.451,27	R\$ 470.379,21
				Subtotal	R\$ 1.102.006,36
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de Topografia	mês	23,00	R\$ 15.870,80	R\$ 365.028,40
2.2	Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho	mês	23,00	R\$ 6.882,05	R\$ 158.287,15
				Subtotal	R\$ 523.315,55
3	Parcela Variável				
3.1	Equipe de Acompanhamento das Frentes de Serviço	equipe x mês	14,23	R\$ 3.599,20	R\$ 51.231,01
3.2	Equipe de Controle Tecnológico - Laboratório de Solos	equipe x mês	2,82	R\$ 15.870,80	R\$ 44.716,27
3.3	Equipe de Controle Tecnológico - Laboratório de Asfaltos	equipe x mês	0,76	R\$ 15.870,80	R\$ 12.058,37
3.4	Equipe de Controle Tecnológico - Laboratório de Concreto	equipe x mês	7,39	R\$ 15.870,80	R\$ 117.247,00
3.5	Equipe de Controle e Manejo Florestal	equipe x mês	0,10	R\$ 7.198,40	R\$ 719,84
				Subtotal	R\$ 226.002,19
				CUSTO TOTAL	R\$ 1.851.324,10
				BDI (27,21%)	R\$ 503.745,29
				PREÇO TOTAL	R\$ 2.355.069,39

Atenciosamente,


TECPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 22.782.061/0001-90
Eng.º Civil DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D. C.I 735.828 - DGPC/GO.
CPF - 167.189.251-87
Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

À DPJ / DOR / LC-GELIC,

Em atenção ao questionamento nº 1, relativo à Administração Local da obra, informamos que tal serviço é uma estimativa feita com base em estudos técnicos.

Na GOINFRA, as intervenções pontuais, tem um manual próprio para cálculo da administração local, baseado nos serviços a serem executados na obra.

Cada empresa, conforme suas características operacionais e financeira, adota equipes diferentes para atendimento aos requisitos contratuais, e legais, da administração do empreendimento.

Assim entendemos que não há necessidade de revisão do orçamento. Sugerimos à licitante que formule sua proposta de administração local, seguindo as regras editalícias, no momento apresentação das propostas.

Atenciosamente,

Léo Moraes Lobo
Gestor de Infraestrutura
Gerente de Custos de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **LEO MORAES LOBO, Gerente**, em 13/05/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90360526** e o código CRC **7CEB35B4**.



Referência: Processo nº 202600005012778



SEI 90360526